



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 195/2016 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2015.**

O Projeto de Resolução, de autoria do Nobre Vereador Calvo, dispõe sobre a instituição do Prêmio de Reconhecimento Humanitário: Síndrome de Down, Viver sem Fronteiras.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo, o qual visa adaptar o presente projeto de resolução à melhor técnica de elaboração legislativa, nos termos da Lei complementar nº 95/98.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O presente projeto de lei visa instituir o referido prêmio, o qual segundo justificativa do autor "será destinado às pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem por atitudes de fraternidade e solidariedade, por atos e obras de estímulo à inclusão social das pessoas com a Síndrome de Down, assim como pelas ações de fomento que propiciarem o engrandecimento e a harmonia dessas pessoas nas relações entre os indivíduos em sociedade".

A Síndrome de Down é uma condição cromossômica causada por um cromossomo extra. Normalmente, os humanos apresentam em suas células 46 cromossomos, dispostos em 23 pares. Pessoas que nascem com a síndrome de Down têm 47 cromossomos, pois têm três cópias do cromossomo 21, ao invés de duas. Pessoas com esta síndrome apresentam características físicas semelhantes: olhos amendoados, e em geral menores em tamanho; as mãos apresentam uma única prega na palma, em vez de duas; os membros são mais curtos; o tônus muscular é mais fraco e a língua geralmente é maior. E estão sujeitos a alguns problemas de saúde, como: problemas cardíacos congênitos; problemas respiratórios; doença do refluxo esofágico; otites recorrentes; apneia do sono; disfunções da tireoide, daí o fato de serem propensas ao sobrepeso.

Crianças com a síndrome de Down têm deficiências intelectuais e dificuldades de aprendizado, são pessoas sensíveis e com personalidade única, que estabelecem boa comunicação. Quase sempre o "grau" de acometimento dos sintomas é inversamente proporcional ao estímulo dado a essas crianças durante a infância. A presente iniciativa poderá contribuir para o destaque dos programas, projetos e atividades que promovam o estímulo à inclusão social, melhoria da saúde, educação e qualidade de vida das pessoas com a Síndrome de Down na cidade de São Paulo.

Devido ao acima exposto, no âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o projeto deve prosperar.

Portanto favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 02/03/2016.

Ver. Calvo - PMDB - Presidente

Ver. Noemi Nonato - PROS - Relatora

Ver. Anibal de Freitas - PSDB

Ver. Francisco Chagas - PT

Ver. Vavá - PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/03/2016, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).